



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Valença

1

Segunda-feira • 14 de Março de 2022 • Ano VI • Nº 1053

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Valença publica:

- **Termo Aditivo Nº. 01/2022** - Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 04/2022, firmado entre a Câmara municipal de Valença e Antonio Carlos Sobral Filho ME.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - FABRÍCIO FONSECA LEMOS / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Valença - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IC/1XZ6RSKGLXXSDVEK/TA

Termos Aditivos



TERMO ADITIVO Nº. 01/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/2022, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA E ANTONIO CARLOS SOBRAL FILHO ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**, estabelecida a Rua Vereador Antonio Souza, nº 139, Tamarineiro, Valença, inscrita no CNPJ sob nº 13.069.562/0001-33, neste ato representada por seu atual Presidente, o Sr. **Fabrcio Fonseca Lemos**, portador do RG n.º 0509880347 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 869.915.315-53, denominado CONTRATANTE, e **ANTONIO CARLOS SOBRAL FILHO**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.449.073/0001-89, com endereço à Rua Duque de Caxias, n. 273, Centro, Valença-Ba, CEP 45400-000, neste ato representado por **Sr. Antonio Carlos Sobral Filho**, inscrito no CPF sob o nº 940.696.625-53, doravante denominada CONTRATADA, mediante Processo Administrativo n. 40/2021, ajustam a celebração do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 04/2022, que foi firmado pelas partes em 13 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como escopo a ampliação do objeto na razão de 0,90% do valor global do contrato de origem, para incluir o item abaixo descrito, mantendo-se as demais disposições contratuais.

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Roteador 1200mbps com 2 Antenas fixas de 5 dBi (RP-SMA) – 2 unidades	R\$ 245,00	R\$ 490,00

CLAUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA:



O presente contrato entrará em vigor na data da assinatura até 31 de dezembro de 2022, prazo final de entrega do objeto.

CLÁUSULA 3ª – DO FUNDAMENTO:

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93; nas cláusulas do contrato administrativo n. 04/2022, na autorização da autoridade competente e justificativa apresentada pela Contratante, constantes nos autos deste processo.

CLÁUSULA 4ª - DO VALOR:

4.1 O valor global do presente termo é R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais), correspondente a duas unidades do item descrito, com valor unitário de R\$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais). O valor global deste termo aditivo corresponde a 0,90% do valor global do contrato original.

4.2 O preço global desta contratação corresponde a uma estimativa, sendo que o pagamento ocorrerá com base no valor unitário, conforme os quantitativos efetivamente fornecidos, não podendo, ao final do exercício, ter-se uma despesa superior ao preço global fixado para este item.

CLÁUSULA 5ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos previstos na Lei Orçamentária do Município de Valença, de acordo com a seguinte programação:

Órgão/Unidade: 0110 – Câmara Municipal de Valença

Projeto Atividade: 01.031.0001.4.001/ 01.031.0001.4.002

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00



CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Valença (BA), 14 de março de 2022.

FABRÍCIO FONSECA LEMOS

PRESIDENTE DA CÂMARA – CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS SOBRAL FILHO – ME

CONTRATADA